**DECRETO Nº125 de 08 de novembro de 2022.**

**FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE,** Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em virtude da “Proclamação da República” feriado nacional.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Exceto a Secretaria de Saúde que atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 08 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

 *Prefeito Municipal*